

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 09.304.427/0001-58

NIRE 35.3.0035206.8

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 2ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 2ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) para se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia") a ser realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 05 de setembro de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, e com a possibilidade de envio de instrução de voto à distância (conforme instruções abaixo), por vídeo conferência online através da plataforma *Zoom Video Communications*, sob tipo de conta profissional ("Plataforma"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Cláusula 17 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio celebrado em **26 de abril de 2021**, conforme aditado em **06 de maio de 2021**, ("Termo de Securitização"), sem a possibilidade de participação de forma presencial, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRA, pela Emissora, devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre as matérias a seguir:**

- (a) Renúncia e liberação da garantia fiduciária exclusivamente com relação a todas e quaisquer árvores e/ou florestas que estejam plantadas nos terrenos dos Imóveis cujas matrículas estão indicadas no Anexo X do Termo de Securitização, bem como sobre todas e quaisquer árvores e/ou florestas que vierem a ser plantadas nos terrenos dos referidos Imóveis até a integral quitação das Obrigações Garantidas, independentemente de estarem ou não averbadas nas respectivas matrículas, sem qualquer contrapartida e sem qualquer prejuízo da manutenção da Alienação Fiduciária sobre a terra nua objeto das referidas matrículas;
- (b) Aprovação da concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, a contar da realização da assembleia, para o envio pela Emissora ao Agente Fiduciário dos documentos que estiverem pendentes na data da assembleia, conforme Termo de Securitização; e
- (c) Autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários e a realização de atos e/ou assinatura de documentos para fins de efetivar os registro nos Cartórios de Registros de Imóveis e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

I. Informações Gerais aos Titulares de CRA:

A Assembleia será realizada através da Plataforma cujo *link* de acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico juridico@habitasec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário no correio eletrônico agentefiduciario@vortex.com.br ou corporate@vortex.com.br, os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao investidor, até o horário de início da Assembleia. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para representação na Assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **(a)** participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRA; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRA; e **(b)** demais participantes: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRA, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular do CRA ("Documentos de Representação").

II. Admissão de Instrução de Voto à Distância:

O Titular de CRA poderá exercer seu direito de voto à distância por meio do preenchimento da instrução de voto à distância ("Instrução de Voto à Distância"), o qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora na internet <http://www.habitasec.com.br/>, (clicar em "Emissões", filtrar por categoria clicando em "CRA", e clicar em "visualizar" na linha da Emissão-Série "2-2" e, então, localizar o documento desejado), e, adicionalmente, será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRA que solicitarem no e-mail juridico@habitasec.com.br. Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA e o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do Titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que as Instruções de Voto à Distância sejam assinadas, sendo aceitas as assinaturas por meio de plataforma digital.

Será aceita a Instrução de Voto à Distância que for enviada até o horário de início da

Assembleia, e preferencialmente enviada com ao menos 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, juntamente com os Documentos de Representação, indicados acima, aos cuidados da Emissora por correio eletrônico juridico@habitasec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário no correio eletrônico agentefiduciario@vortex.com.br ou corporate@vortex.com.br.

Os Titulares de CRA que fizerem o envio da Instrução de Voto à Distância acima mencionada e esta for considerada válida serão considerados presentes na Assembleia ainda que não acessem o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto à Distância de forma prévia pelo Titular de CRA ou por seu representante legal com a posterior participação da Assembleia via acesso ao *link*, caso o Titular de CRA queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será desconsiderado.

Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.